



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620-000



LEI Nº 628/97

DATA: 01 de setembro de 1.997

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a **Provopar / Ação Social** do Município e dá outras Providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado- Estado do Paraná , aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki- Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **PROVOPAR / AÇÃO SOCIAL** do Município, inscrita no CGCMF sob nº 021.316.949 -54.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 01 de setembro de 1.997.


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo